



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026898/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA ATILA VIVÁCQUA, Nº 246, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010250288001, PARA BRIGAR A SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CRAS), DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.178.359/0001-00, com endereço na Avenida Arestides Campos, nº 158, Bairro Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-903, neste ato, representado legalmente pelo seu Diretor Presidente, **Sr. JOÃO MARCOS MACHADO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF nº 947.672.897-34 e RG nº 1.732.927 . SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Alberto Odorico Silva, s/nº, Piaçu, Muniz Freire/ES, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, tendo início a partir do dia 01 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR , DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em R\$ 57.404,28 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 4.783,69 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.

2.3 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social . Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros . Pessoa Jurídica . Royalties do Petróleo.

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira do item 3.4 do Contrato, referente a forma do pagamento.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual.

Presidente Kennedy - ES, 17 de outubro de 2018.

Leandro da Costa Rainha
Secretário Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO

JOÃO MARCOS MACHADO
LOCADOR